



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA - NPA/DPF/CZO/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **FERNANDO NICOLAS SILVEIRA CARTALLA**

Referência: Perda de Residência Decretada (**SEI nº 08704.006331/2024-13**)

Conforme disposto no Art. 33 da Lei nº 13.445/17 e **Art. 135, inciso III, c/c Art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **FERNANDO NICOLAS SILVEIRA CARTALLA**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **F455696-U**(ATIVO), natural do Uruguai, nascido(a) aos 18/06/1994, filho(a) de JACINTO SILVEIRA AYUSTO e MARIA CARTALLA MARTINIANO, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, em face de decisão prolatada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo que determinou a perda de sua autorização de residência em razão de ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível, nos termos do artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17, NO PERÍODO compreendido entre 10/01/2022 e 24/01/2024.

DECISÃO DO SR: APRECIANDO OS AUTOS EM REFERÊNCIA, DIANTE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PRODUZIDOS, EM CONCORDÂNCIA COM O TEOR DO RELATÓRIO NPA/DPF/CZO/SP(SEI Nº 42382578), CUJOS FUNDAMENTOS ADOTO COMO RAZÕES PARA DECIDIR, DECRETO A PERDA DA AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO REFERIDO IMIGRANTE NO BRASIL, EM RAZÃO DE TER SE AUSENTADO DO PAÍS POR PERÍODO SUPERIOR A DOIS ANOS, SEM QUE TENHA SIDO APRESENTADA JUSTIFICATIVA ADMISSÍVEL, NOS TERMOS DO ART. 135, INCISO III, DO DECRETO Nº 9.199/17.

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados em **FORMATO PDF** por meio eletrônico através do e-mail: umig.czo.sp@pf.gov.br ou protocolados na Delegacia da Polícia Federal em Cruzeiro, na Rua Nesralla Rubez, 998, Centro, Cruzeiro/SP.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO RENATO GONCALVES NEPOMUCENO**, Agente de Polícia Federal, em 27/05/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61296903&crc=27346B4F](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61296903&crc=27346B4F).

Código verificador: **61296903** e Código CRC: **27346B4F**.

